

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 94, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando a importância do servidor público municipal para a comunidade guajeruense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), motivado pelo dia do servidor público.

Art. 2º. Serviços essenciais deverão ser mantidos, e a execução de outros ficará a critério dos Secretários Municipais, que decidirão sobre cada caso.

Art. 3º. Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que deverá funcionar em horário de expediente.

III – A Farmácia Básica, que deverá funcionar em horário expediente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 24 de outubro de 2019.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia